

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATO Nº 41/2025**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa **SADear SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE**, CNPJ Nº 41.646.784/0001-07, sediada na Rua Francisco Bicalho, nº 114 B, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-412, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FÁBIO JÚNIOR MODESTO E SILVA**, CPF nº 038.996.446-89 e documento de Identidade nº MG-10.996.418 PCE/MG, residente na Rua Jacutinga, nº 122, apt 101, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-430, celebram por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025**, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada para ministrar curso de educação permanente, junto aos profissionais da atenção primária, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.”*, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2025, Processo nº 22/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **19/05/2026 a 18/05/2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O valor estimado para o período de vigência é de **R\$ 98.032,00** (noventa e oito mil e trinta e dois reais), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1030110022.059 / 33903900000, Ficha 450, Fonte de Recurso 26210000000.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que

produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 14 de maio de 2026.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**SADEAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E**

**ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE**

Representante: Fábio Júnior Modesto E Silva

Contratada